

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE
RESERVA Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DO BARRO, ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que se encontra aberto Processo Seletivo para a contratação temporária e para cadastro de reserva de profissionais elencados no ANEXO II deste edital, visando o atendimento das necessidades deste Ente, nos termos da Lei Municipal nº 344, de 24 de setembro de 2013 e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, instituindo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos para contratação e cadastro de reserva, regido por este edital, será realizado em regime de designação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do interesse público municipal, conforme o princípio da supremacia do interesse público e a obediência as regras de impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, sendo garantida a legalidade deste certame pela Lei Municipal nº 344, de 24 de setembro de 2013, bem como a necessidade de contratação temporária para suprir a necessidade da administração pública.

1.2 O processo de seleção será diante da necessidade de contratação temporária e formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da continuidade da prestação do serviço pela administração pública municipal e da Secretaria Municipal de Saúde em especial, com vigência até que seja finalizado o concurso público com realização prevista para o segundo semestre de 2023.

1.3 A convocação dos aprovados nos cargos dependerá da oportunidade e conveniência da administração pública, diante da necessidade exposta, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a imprescindibilidade do trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único de Saúde – SUS, até homologação do Concurso Público objeto do Procedimento Administrativo nº 2023.05.15.02, que tem por propósito o preenchimento de cargos de natureza efetiva.

1.4 Dar-se-á o processo de seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para cargos públicos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja possível o preenchimento das vagas pelos aprovados em concurso público, não mais podendo a ocupação se dar por servidor temporário, exceto, em situações provisórias, tais como, licenças, readaptações e demais situações previstas na Lei Municipal 010/94.



1.5 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária visa selecionar profissionais para prestarem serviços pertinentes a execução de programa municipal e federal, bem como serviços em geral para o atendimento da demanda pública afeta à população do Município do Barro/CE.

1.6 Os candidatos que estiverem habilitados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata.

1.7 O processo seletivo simplificado para contratação temporária será realizado mediante a realização de análise curricular, a ser realizada pelo Instituto Karius, inscrito no CNPJ nº 10.773.750/0001-50.

1.8 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento do processo, designando por meio de portaria Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, com no mínimo três membros, que acompanhará a consecução da seleção de que trata o item anterior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/07/2023 à 27/07/2023 entre o horário das 08:00h às 13:00h, de forma presencial, na Escola Justino Alves Feitosa, Anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cesar Cals, localizada na Travessa Crisantina Monteiro, sn, Centro, Barro/CE.

2.2 O custo da inscrição será de: R\$ 50,00 (cinquenta reais), para nível fundamental/alfabetizados; R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), nível médio; R\$ 100,00 (cem reais), nível superior.

2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição junto ao Banco do Brasil S.A, agência 2845-2, Conta Corrente nº 23.986-0, com nomenclatura SELETIVO BARRO, de titularidade da Prefeitura Municipal de Barro, CNPJ nº 07.620.396/0001-19, **unicamente mediante depósito identificado ou transferência online em nome do candidato.**

2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os dados exigidos e anexar a seguinte documentação;

- a) Ficha de inscrição constante no ANEXO III, devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (**obrigatoriamente**) ou comprovante de isenção (para os candidatos com isenção deferida);
- c) Registro Geral de Identidade;
- d) CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
- h) Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função,

bem como comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo);

- i) Currículo atualizado;
- j) Certificado (s) comprobatório (s) dos cursos e/ou experiências elencado (s) no currículo e exigidos, nos critérios de seleção (ANEXO IV).

2.5 Para ratificação da legalidade das cópias dos documentos colacionados à inscrição será exigida a apresentação dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório;

2.6 O candidato ao presente certame só poderá concorrer a apenas um cargo público.

2.7 A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

2.8 Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item “2.4, c)”, carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação.

2.9 As informações prestadas na ficha de Inscrição são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, dispondo a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.10 É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.11 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

2.12 Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a), ou cópia autenticada do documento de identidade. Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.0 DAS ISENÇÕES

3.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser DOADORES DE SANGUE conforme o Item 3.3, bem como os que estejam enquadrados na situação de BAIXA RENDA conforme o Item 3.4 deste Edital.

3.2 Os interessados deverão requerer isenção da taxa de inscrição junto ao Instituto Kariús através do site www.institutokarius.com no período estabelecido no cronograma ANEXO I deste edital.

3.3 O candidato que solicitar isenção como DOADOR DE SANGUE, deverá apresentar no ato do requerimento os seguintes documentos:

- I. Realizar o preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição padronizado constante no Anexo III do Edital(o requerimento deverá ser anexado em formato PDF junto aos demais documentos através do site www.institutokarius.com).



- II. Anexar cópia de documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH, CTPS, ou carteira de registro profissional em órgão representativo de categoria profissional) e CPF (em formato PDF).
- III. Anexar documento expedido pelo órgão competente comprovando ter realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 06 (seis) meses contados da data prevista para o término do período estabelecido para o pedido de isenção (em formato PDF).

3.4 O candidato que solicitar isenção na condição de BAIXA RENDA deverá apresentar no ato do requerimento os seguintes documentos:

- I. Realizar o preenchimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição padronizado constante no Anexo III do Edital (o requerimento deverá ser anexado em formato PDF junto aos demais documentos através do site www.institutokarius.com).
- II. Anexar cópia de documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH, CTPS, ou carteira de registro profissional em órgão representativo de categoria profissional) e CPF(em formato PDF).
- III. Anexar declaração ou folha resumo expedida pelo órgão responsável, atestando que o candidato está inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto presidencial nº 11.016/2022, de 29 de março de 2022, indicando o número do NIS do candidato e constando a assinatura do responsável pela emissão, sendo que: a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS em nome de terceiros. O NIS do candidato deve estar válido e o cadastro no CadÚnico atualizado(em formato PDF).

3.5 A Empresa Responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado poderá consultar o órgão gestor local do CadÚnico ou sistemas eletrônicos de dados abertos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

3.6 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente. Informações falsas inabilitará o requerente para a seleção e o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7 O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.8 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado na forma prevista no período estabelecido no Anexo I deste Edital.



3.10 Será cancelada a inscrição, e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.0 DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a investidura no cargo público:

- 4.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
 - 4.1.2 Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função constantes no ANEXO II deste edital;
 - 4.1.3 Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
 - 4.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e ou militares no caso de candidatos do sexo masculino;
 - 4.1.5 Comprovação de Conclusão de nível superior, com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, para os níveis do cargo pretendido;
 - 4.1.6 Não possuir vínculo empregatício com o Município de Barro-CE, no ato da contratação;
 - 4.1.7 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
 - 4.1.8 Para o cargo de nível fundamental será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Fundamental;
 - 4.1.9 Para o cargo de nível médio será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Médio;
 - 4.1.10 Para o cargo de nível superior será exigido Diploma de Graduação, sendo a certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, bem como a inscrição nos devidos conselhos e está devidamente regularizada.
- 4.2 No ato da inscrição o participante declara conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.
- 4.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada a qualquer tempo, pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.
- 4.4 Serão desclassificados os candidatos que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;
- 4.5 Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.
- 4.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
- 4.7 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos candidatos.



5.0. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado em uma etapa, sendo a análise curricular classificatória e de caráter eliminatório.

5.2 A primeira etapa será a inscrição e avaliação do currículo.

5.3 Na análise curricular, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, devidamente comprovado por documentos válidos, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO V deste Edital.

5.4 A análise curricular é de caráter classificatório e eliminatório.

5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

5.6 Para efeito de classificação final dos candidatos aprovados, será considerado pontuação da referida etapa.

5.7 A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal do Barro e no www.institutokarius.com, contendo a classificação, o nome do candidato, informação do cargo para o qual concorreu, a pontuação obtida.

5.8 A análise curricular será realizada pelo Instituto Karius e acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.9 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a idade cronológica maior.

6.0 DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

6.1 As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Barro/CE e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da titular da pasta, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.

6.2 A aprovação no presente certame garante o direito líquido e certo do candidato à contratação temporária nos limites das vagas previstas conforme Anexo II.

6.3 Os candidatos convocados através de publicação no site oficial da prefeitura do Barro/CE, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde após convocação que se dará através do Diário Oficial dos Municípios, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Barro/CE, para entrega dos seguintes documentos:

6.3.1 Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.

6.3.2 Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.3 Título de Eleitor com comprovante da última votação;

6.3.4 Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;

6.3.5 Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);

6.3.6 Comprovante de residência atual em nome do candidato ou declaração de residência anexada com o comprovante em nome de outrem;



- 6.3.7 Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
- 6.3.8 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.3.9 Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
- 6.3.10 Declaração de bens, modelo no ANEXO VII (somente para os que forem contratados);
- 6.3.11 Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO VIII (somente para os que forem contratados);
- 6.3.12 Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>.
- 6.3.13 Atestado médico que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público.
- 6.3.14 Conta bancária aberta junto ao Banco do Brasil.

6.4 A contratação terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a depender da necessidade da administração, por período de até seis meses a critério da administração pública.

6.5 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Barro/CE, sendo considerado sem vínculo efetivo e com vinculação, obrigatória, ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações posteriores.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolados junto ao Instituto Karius, de acordo com o ANEXO VI, deste edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Karius e a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.

7.3 Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;

7.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação.

7.5 O cronograma de atividades previsto no ANEXO I poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratem do processo seletivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site oficial do Município do Barro – CE - www.barro.ce.gov.br, e www.institutokarius.com as informações publicadas que tratem das etapas do processo seletivo.

7.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato em cadastros de reserva apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria solicitante da demanda, o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade



financeira do município de Barro/CE.

7.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.10 Caso seja necessário deslocamento para os distritos, ocorrerá por conta do profissional.

Barro – CE, 14 de Julho de 2023

AMANDA AQUINO RODRIGUES FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde.



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14/07/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	17 E 18/07/2023
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/07/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/07/2023
RESULTADO OFICIAL DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA APÓS RECURSO	24/07/2023
INSCRIÇÕES	25/07/2023 A 27/07/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	31/08/2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES	01/08/2023
RESULTADO OFICIAL DOS INSCRITOS	04/08/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	08/08/2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	09/08/2023
RESULTADO OFICIAL APOS RECURSO	11/08/2023
RESULTADO FINAL	14/08/2023
CONVOCAÇÃO	15/08/2013

ANEXO - II: VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

CARGO/ FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	QUANT. DE CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO Nível Médio	05	05	40H	R\$1.320,00	Executar atividades administrativas designadas. Realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção, e arquivamento de processos, documentos, fichas periódicas e outras publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros. Efetuar o lançamento da receita diária em fichas, fechamento do balancete mensal e acumulado. Efetuar o controle de lançamento mensal da receita e despesa e boletins diários de caixa e bancos. Digitar ou datilografar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros documentos para atender necessidades administrativas. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos. Receber e auxiliar na coleta de dados e de preparação de documento. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
AGENTE DE ENDEMIAS Nível Médio	05	05	40H	R\$2.640,00	Executar os serviços de exercício de atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas; promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvida sem conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	03	03	30H	R\$1.320,00	Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; Prestar assessoria e consultoria às instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nível Fundamental	05	05	40H	R\$1.320,00	Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis. Realizar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Separar os materiais que devem ser destinados para o lixo descartável. Controlar o estoque e sugerir a compra de material que esteja de acordo com a sua área de atuação e necessidades do momento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
BIOMÉDICO Nível Superior	01	01	30H	R\$2.000,00	Realizar análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio-ambiente. Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, análises clínicas em geral e procedimentos técnicos relativos às mais diversas áreas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
ENFERMEIRO CAPS Nível Superior	01	01	40H	R\$2.000,00	Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pelo CAPS, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Outras atividades correlatas.
ENFERMEIRO HOSPITAL Nível Superior	08	08	40H	R\$2.000,00	Prestar serviços de enfermagem e atendimentos de urgência e emergência no hospital municipal, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes, preparar o campo operatório e proceder a esterilização do material a ser utilizado; planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; ajudar sob orientação médica, na aplicação de terapia especializada e participar de programas de imunização; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Coordenar e supervisionar o plantão que é responsável; Garantir, no seu âmbito de atuação, os princípios da humanização da assistência e do direito à saúde; Classificar o risco conforme protocolo de Manchester e/ou conforme Classificação de Risco adotado pelo município; Exercer o atendimento direto com suporte básico e avançado de vida, realizando os procedimentos necessários; Manter a organização da Sala de Emergência para atendimentos de emergências;



					Supervisionar o adequado funcionamento da sala de emergência no que se refere a rápida admissão do doente, passagem para a maca da sala, e saída da equipe de transporte; Recolher informações relevantes ao tipo de acidente e história clínica do doente; Comunicação, transporte rápido de exames e pedidos de exames, bem como dos seus resultados; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte que exijam conhecimentos científicos adequados; Capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar a notificação de doenças compulsória e acidentes por animal peçonhentos, e agravos à saúde; Realizar o teste rápido nos acidentes por material contaminado e encaminhar o paciente ao serviço de referência; Fazer evolução do pacientes na Ficha de Atendimento; Garantir a continuidade da assistência de enfermagem ao paciente até a recepção nos serviços de referência (incluindo o transporte); Trabalhar a sistematização da Assistência de Enfermagem; Supervisionar a temperatura da geladeira dos Imuno-biológicos; Participar e executar programas de treinamento e aprimoramento profissional; Treinar funcionário recém admitido na equipe; Receber e passar plantão, tomando conhecimento de evolução clínica, e estado geral dos pacientes a fim de garantir a continuidade do atendimento; Conferir diariamente materiais e instrumentais da unidade, avaliar as datas de validade, estado de funcionamento, entre outros. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
ENFERMEIRO PSF Nível Superior	04	04	40H	R\$3.300,85	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe, Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe, Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS, implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, especificamente, na Estratégia Saúde da Família de acordo com necessidade da secretaria; participar de



					processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; prestar assistência de enfermagem à pessoa com transtorno mental e em caso de urgências e emergências clínicas, executar procedimentos de enfermagem obedecendo a princípios científicos, aplicar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e realizar consulta de enfermagem. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Cumprir determinação de remanejamento entre as UBS do município ,quando necessário, respeitando as atribuições específicas e legais do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FARMACÊUTICO Nível Superior	02	02	40H	R\$2.000,00	Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de fármaco vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos



					vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
FISIOTERAPEUTA ACADEMIA DA SAÚDE/E-MULTI Nível Superior	03	03	40H	R\$1.500,00	Atuar junto aos profissionais da Atenção Primária à Saúde e na Academia da Saúde; realizar anamnese e avaliação funcional e tratar seus acometimentos; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado Individualizado e Projeto Terapêutico Singular, que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências físicas (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ou com limitação intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo. Avaliar, treinar e adaptar usuários para utilização da OPM; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade desenvolver capacidade física e funcional do paciente, após avaliação/diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; realizar avaliação física e funcional, aplicar e interpretar escalas, questionários, testes funcionais e exames complementares para determinação do diagnóstico e o prognóstico fisioterapêutico; prescrever, analisar, aplicar, avaliar/reavaliar métodos, técnicas e recursos fisioterapêuticos para restaurar as funções articular, óssea, muscular, tendinosa, sensório sensitiva e motora, individual ou em grupo; prescrever, elaborar relatórios para fins de solicitação de órteses e próteses, bem como confeccionar, gerenciar órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, adaptações e tecnologias assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional; emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; realizar orientação de cuidados aos responsáveis/cuidadores; desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial às equipes da rede de saúde municipal, equipes de educação e assistência vinculadas a Prefeitura Municipal, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); participar das atividades propostas pela equipe (reunião e atividades



					externas); exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão; alimentar regularmente o sistema de informação do SUS. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
FISIOTERAPEUTA HOSPITAL MUNICIPAL Nível Superior	02	02	40H	R\$2.000,00	Realizar anamnese e avaliação fisioterapêutica, avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; propor a intervenção fisioterapêutica mais adequada ao caso considerando os objetivos a curto, médio e longo prazo, e os recursos disponíveis na unidade de saúde ou no domicílio e nos equipamentos sociais; qualificar os encaminhamentos para a rede complementar; acompanhar e coordenar o cuidado ao usuário; desenvolver e/ou participar das ações de promoção da saúde buscando identificar os aspectos físicos e funcionais que possam ocasionar disfunções do movimento em todos os ciclos de vida; propor adaptações no ambiente para facilitar o desempenho funcional; Identificar a necessidade do uso de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção, indicar/prescrever o mais adequado e referenciar para o setor de concessão dos mesmos; contribuir com o saber específico da fisioterapia na construção de planos terapêuticos interdisciplinares. Prestar atendimento precoce e eficiente para disfunções cardiorrespiratórias, evitando o agravamento do quadro do paciente e a evolução com necessidade de ventilação mecânica invasiva; priorizar intercorrências e emergências (Parada Cardiorrespiratória, Insuficiência Respiratória Aguda, extubação não planejada, entre outros); realizar admissão, avaliação, evolução do prontuário, leitura de exames laboratoriais e disponibilizar-se a discussão de casos clínicos junto a equipe multidisciplinar; aplicar técnicas e recursos relacionados a permeabilidade das vias aéreas; participar do processo de instituição e gerenciamento da Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, condução nos protocolos de desmame da VM, oxigenoterapia e mobilização do paciente crítico. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nível Médio	02	02	40H	R\$1.320,00	Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio, meio ambiente e pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal. Prestação de serviços fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamento e logradouros público, executar sindicância para verificação das alegações



					decorrentes de requerimento de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.
MÉDICO PLANTONISTA Nível Superior	11	11	REGIME DE PLANTÃO 12X36 HORAS	R\$1.030,00 (por plantão)	Atuar como responsável por prestar atendimento aos pacientes internos e em casos de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos no Hospital Municipal, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência ao paciente e a atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do serviço. Obedecer ao Código de Ética Médica. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MÉDICO PSF Nível Superior	07	07	40H	R\$7.507,89	Conhecer a realidade das famílias pelas quais sua equipe é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta.



					Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde da Família; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MOTORISTA Alfabetizado	03	03	40H	R\$1.320,00	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar ao seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e



					conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MOTORISTA AMBULÂNCIA Alfabetizado	04	04	REGIME DE PLANTÃO 24X72 HORAS	R\$1.320,00	Dirigir veículo tipo ambulância para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, coletas ambulatoriais e acompanhamento em visita técnica ambulatorial, consultas e exames. informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar ao seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ODONTÓLOGO / CIRURGIÃO DENTISTA PSF Nível Superior	08	08	40H	R\$3.300,85	Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Realizar exames clínicos e diagnósticos bucais. Realizar anestesia loco regional oral, bem como conhecer as técnicas, os anestésicos, com suas indicações e contraindicações. Ser resolutivo frente aos acidentes nos consultórios odontológicos. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção das principais doenças bucais; Contribuir e participar das atividades de educação permanente; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais (restaurações; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte como extração sem odontosecção e com odontosecção, e extração com alveoloplastia; suturas; drenagem de manifestações agudas e crônicas; raspagem e alisamento radicular, aplicação de selante, aplicação tópica de flúor, etc.); Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de



					insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e ergonomia; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Atuar com Ética Profissional de acordo com a Legislação da categoria; isto, principalmente, realizando atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrevendo e aplicando as especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, estas indicadas na Odontologia; devendo acompanhar quadro pré e pós-operatório e revisões necessárias; supervisionando os trabalhos realizados pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), definindo suas competências e responsabilidades, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua função.
ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS E ARTES DIVERSAS Nível Médio	01	01	40H	R\$1.320,00	Executar oficinas de artesanato. Organização e controle do consumo de material para oficinas; Executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PSICÓLOGO Nível Superior	02	02	30H	R\$1.320,00	Atuar nos serviços de saúde do município; Realizar anamnese, consultas de psicologia e psicodiagnóstico; Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado individualizado – Projeto Terapêutico Singular que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ ou intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo; Realizar atividades psicomotoras destinadas às funções do desenvolvimento global; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar orientação de cuidados aos responsáveis/cuidadores; Realizar acompanhamento ao familiar; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial às equipes da rede de saúde do município, equipes de educação e assistência vinculados à Prefeitura Municipal, tais como: apoio à discussão de informações e



					indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho. (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho; Realizar atividades em grupo e individuais; Exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
PSICOPEDAGOGO Nível Superior	02	02	30H	R\$1.320,00	Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; possibilitar melhor interação entre paciente, familiares e profissionais da área da envolvida, oferecendo explicações sobre o funcionamento da instituição de saúde, procedimentos e objetivos, sempre em linguagem apropriada ao entendimento da criança e adolescente; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos técnicos próprios de Psicopedagogia, tentando reduzir a insegurança em relação ao processo de aprendizagem; oferecer atendimento individual ou em grupo para acolher o paciente e seus familiares com relação aos medos, angústias, ansiedades ou sofrimentos, colaborando para que sejam amenizados problemas emocionais e comportamentais que possam intervir no processo ensino aprendizagem; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientação psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio Psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos práticos de Psicopedagogia; realização de visitas domiciliares institucional direção de serviços de Psicopedagogia; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas. Organizar grupos terapêuticos que contemplem as necessidades dos serviços, incluindo grupos de apoio a família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas



					e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
RECEPCIONISTA Nível Médio	05	05	40H	R\$1.320,00	Atender o munícipe, visitante ou paciente, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários, executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta. Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando marcações, para mantê-la organizada e atualizada. Registrar os atendimentos realizados em sistema ou fichas, livros e mapas, para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde. Orientar os horários e o local para exames de laboratório e prestar as informações necessárias. Processar a correspondência recebida, como pacotes, telegramas, e-mails, fax e mensagens, organizá-los e distribuí-los para o setor responsável. Executar o arquivamento de documentos e trabalhos de digitação. Marcar reuniões, registrar informações, utilizar computador e impressoras, máquina copiadora, fax e outros e manter atualizado os livros de registro de correspondências. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nível Médio	25	25	40H	R\$1.320,00	Executar, tarefas técnicas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Assistir ao enfermeiro; no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, nos programas de imunização. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL Nível Médio	03	03	40H	R\$1.320,00	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de ASB (Lei 188/2008); assegurar a integralidade do tratamento nos atendimentos de urgência e emergência odontológica, através da supervisão do Cirurgião-Dentista, realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; preparar o usuário para atendimento. Prestar assistência a pacientes assistidos nas Redes de Atenção à Saúde conforme as rotinas dos estabelecimentos de saúde; buscar a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar; cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos. Realizar juntamente com a Equipe de Saúde Bucal ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal identificando e priorizando o encaminhamento das urgências e emergências, independente da ordem de chegada; preparar o paciente para o atendimento clínico; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; programar o quantitativo de insumos a serem utilizados no consultório odontológico e nas atividades educativas; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimentos básicos de informática; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
VIGILANTE Nível Fundamental	05	05	40H	R\$1.320,00	Vigiar, zelar e guardar o patrimônio público, como objetivo de inibir e detectar tentativas de crimes. Esse profissional deve observar e fiscalizar o local onde foi designado a exercer sua função. Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios públicos, verificando se portas, janelas e portões estão fechados corretamente; examinar se as instalações hidráulicas e elétricas estão perfeitas;



					Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; Comunicar com a maior brevidade ao seu superior qualquer ocorrência; Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados. Exercer outras tarefas correlatas.
--	--	--	--	--	---





ANEXO III

COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023	
	CPF N°:
NOME DO (A) SOLICITANTE:	
CONDIÇÃO DO PEDIDO:	
☐ Doador de Sangue; ☐ Baixa Renda.	
Barro-CE, ____ / ____ /2023	
_____ Visto do(a) Atendente	





ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ EDITAL 01/2023.

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade:
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
() Registro Geral de Identidade; () CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; () Comprovante de residência; () Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; () Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; () Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função; () Comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo); () Currículo atualizado; () Certificado(s) comprobatório(s) dos cursos e/ou experiências elencado(s) no currículo e exigidos, nos critérios de seleção.			
FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR			
Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 4 cursos).			
Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 1 pontos, com o máximo de 2 cursos).			
EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA			
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:			
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:			
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ EDITAL 01/2023.

Nome do Candidato: _____

Função Inscrita: _____

Barro/CE, ____ de ____ de 2023.



ANEXO V

CRITERIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ANALISE CURRICULAR		
ITEM	CRITERIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 cursos).	02
2	Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos, com o máximo de 4 cursos).	02
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Candidato que comprove experiência de trabalho na função escolhida. (Cada 6 meses será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 anos).	04
4	Para os itens 1 a 2 será acrescentado 01 ponto à pontuação dos itens se pelo menos um curso de qualificação, for na área a fim.	02
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

ANEXO – VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____ Nº INSCRITO: _____

RG: _____ CPF: _____

QUESTIONAMENTO:

EMBASAMENTO

Barro/CE, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA: _____



ANEXO - VII

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil: _____
_____ portador (a) do RG nº _____ SSP/ _____ e
CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, município _____,
Estado do _____, venho declarar:

BEM	VALORES (R)

Barro/CE, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



ANEXO-VIII
(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILICITO DE CARGOS

Eu _____

Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Barro/CE, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

